



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## Lei nº 1.610/2020

**Ementa:** “*Que autoriza o Poder Executivo a realizar reparos na rodovia MG-126.*”

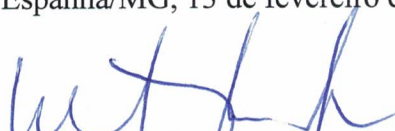
A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar reparos emergenciais na rodovia MG-126, no trecho de 22km de extensão que liga o Município de Bicas/MG ao de Mar de Espanha/MG.

**Art. 2º-** Fica o Poder Executivo autorizado a custear com recursos próprios os reparos de que trata o art. 1º.

**Art. 3º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mar de Espanha/MG, 13 de fevereiro de 2020.

  
**Wellington Marcos Rodrigues**  
*Prefeito Municipal*

LEI PUBLICADA POR AFIXAÇÃO  
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO  
DE 13/02/2020 A 11/11  
ASS.: 